



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES** torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação em **CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas e cadastro de reserva na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E LAZER**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO** (Guarda - Vidas), com base na Lei Municipal nº 913 de 11 de Junho de 2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** É condição essencial para a inscrição neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e da Legislação vigente.

**1.2.** As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital.

**1.3.** Os candidatos que já tiveram contrato de trabalho com este município rescindido anteriormente por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho, terão suas inscrições indeferidas automaticamente.

**2. DAS VAGAS E VALIDADE DO CONCURSO**

**2.1.** Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva, que serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal.

**2.2.** O concurso terá validade de 1 (um) ano a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

**3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1. Do cargo:** Guarda- Vidas.

**3.2. Das atribuições:** Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município de Fundão, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e praticantes de atividades esportivas na orla; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas em geral, prestar informações gerais e turísticas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1.** A jornada de trabalho será de 07:00 h às 19:00 h em REGIME DE ESCALA no formato 12 x 36, ou seja 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso.

**4.2.** Todos os Guarda- Vidas serão escalados para a jornada de trabalho, independentemente de se tratar de finais de semana, feriados, ponto facultativo ou qualquer outra causa, enquanto durar o contrato de trabalho.

## **5. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**5.1.** A remuneração dos contratados será de R\$ 900,00 (novecentos reais) e mais um benefício no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para auxiliar no custeio de alimentação e transporte, sendo a deduzir destes valores todos os descontos legais. Valores estes que serão pagos juntamente com a remuneração.

## **6. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** Para a inscrição dos candidatos serão necessários os seguintes pré-requisitos:

- a)** Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b)** Ter na data de encerramento das inscrições 18 (dezoito) anos completos;
- c)** Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental;
- d)** Não ter contrato temporário rescindido por este município por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho;
- e)** Aprovação ou ter sido declarado apto a exercer a atividade de salva vidas ou curso, aprovação ou seleção oferecida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo em 2014.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão realizadas nas dependências da Casa da Cultura “Mauro Mattos Pereira” do Município de Fundão, localizado na Rodovia Engº Josil Espíndula Agostini, S/Nº, Fundão/ES, Tel: 3267-1751.

**7.2. Do período de inscrições:** As inscrições serão realizadas das **08:00hs as 13:00hs do dia 19/10/2015 ao dia 22/10/2015.**

**7.3.** A inscrição do candidato implicará no reconhecimento das normas contidas no presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e pela legislação vigente.

**7.4.** Compete aos servidores responsáveis pela autuação das inscrições tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

**7.5.** As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

**7.6. Não** serão aceitas inscrições condicionais, a termo, sem toda a documentação exigida, via fax, via postal ou via internet.

**7.7.** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos candidatos, sendo admitida a inscrição por outra pessoa, que não seja o candidato desde que a ficha de inscrição tenha sido assinada pelo candidato. (assinatura conforme em documento oficial com foto).

**7.8.** A ficha de inscrição será disponibilizada ao candidato através do anexo I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo o seu preenchimento, bem como a apresentação da cópia dos documentos exigidos como requisito e pré-requisito, conforme consta no item 8 deste edital.

**7.9.** A inscrição deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, que assinará e devolverá ao candidato o comprovante de inscrição.

7.10. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, sendo vedada entrega posterior, todas as cópias dos documentos exigidos para a inscrição e comprovação dos requisitos e pré-requisitos, assim como, todos os que forem necessários para comprovação das condições exigidas neste edital.

7.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a Administração Municipal, excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para a inscrição do candidato serão exigidos os seguintes documentos:

a) Preenchimento do formulário de inscrição que será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer;

b) Documento oficial de identidade com foto (cópia autenticada em cartório ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Cópia autenticada em cartório ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência);

d) Diploma ou histórico escolar atestando a escolaridade exigida para o cargo (cópia autenticada ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para a conferência);

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

f) Atestado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo;

g) Exames de saúde (Hemograma Completo e Eletrocardiograma com laudo). Os exames médicos serão custeados pelo candidato. (Cópia autenticada em cartório ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência).

**ATENÇÃO:** Os exames apresentados deverão ter sido realizados no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

h) Comprovante, certificado ou qualquer outro documento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, no ano de 2014, que ateste a aptidão do candidato e/ou sua aprovação em teste para exercício da atividade de salva vidas, informando as **notas** obtidas pelo candidato durante a aptidão ou aprovação do teste físico (Cópia autenticada em cartório ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência).

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O processo seletivo simplificado em 02 (duas) etapas:

**9.1.1. Todas as duas etapas são de caráter eliminatório: Primeira etapa:** Consistirá em avaliação das inscrições (análise do preenchimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo), sendo a classificação dos candidatos determinada de acordo com a pontuação obtida durante seu teste de aptidão ou aprovação perante o Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, devidamente comprovada por meio de certificado, declaração ou documento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo. **Segunda etapa:** Consistirá em **exame psicossomático**, que tem como objetivo indicar candidatos que possuam características intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função guarda vidas. O candidato será submetido a testes de inteligência e/ou de personalidade e de habilidades específicas, devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Com intuito de aferir o grau de compatibilidade das características cognitivas e de personalidade

conforme o perfil profissiográfico exigido para o desempenho do cargo de guarda-vidas. Das técnicas utilizadas serão: técnicas psicométrico que são baseados em procedimentos estatísticos, assim como elaboração dos dados da investigação. A metodologia empregada para obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição da capacidade de raciocínio e de atenção; e **teste expressivo** que é aquele no qual as normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura e dinâmica, mostrando como a pessoa se comporta e reage em contato com o meio ambiente. Os dois testes terão pontuações que variam de 0 a 5, somatizando no valor final pontuação máxima de 10 pontos para os dois testes.

Conclui-se portanto que a pontuações a se adquirir no processo será variada entre os valores de 0 a 20 pontos.

**9.1.2.** Após o encerramento das inscrições e planilhamento das pontuações apresentadas, a relação de candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

**9.1.3.** O resultado da seleção será divulgado na data provável de 05/11/2015 nos portais eletrônicos [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br) e [www.camarafundao.com.br](http://www.camarafundao.com.br), bem como fixação de comunicado escrito nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer de Fundão, localizada na Rodovia Engº Josil Espíndula Agostini, S/Nº, Fundão/ES, Tel: 3267-1751.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** A homologação das inscrições não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital. O candidato que não atender a solicitação terá sua inscrição CANCELADA sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

**10.2.** Concluído o Processo Seletivo Simplificado, será divulgado o resultado final na data de 09/10/2015, em veículo de grande circulação estadual (DIOES), e a listagem com o nome dos aprovados será divulgada nos portais eletrônicos [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br) e [www.camarafundao.com.br](http://www.camarafundao.com.br), bem como fixação de comunicado escrito nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer de Fundão, localizada na Rodovia Engº Josil Espíndula Agostini, S/Nº, Fundão/ES, Tel: 3267-1751.

**10.3.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será devolvido aos candidatos.

**10.4.** Os documentos dos candidatos classificados neste processo seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** A ordem de classificação será efetuada de acordo com a pontuação obtida durante seu teste de aptidão ou aprovação perante o Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

**11.2.** Caso ocorra empate entre os candidatos será considerado classificado aquele de maior idade no ato da inscrição.

**11.3.** Dentre o número de vagas apresentadas será resguardada a classificação de todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação para classificação e mesma idade.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação dos resultados da seleção.

**12.3.** O recurso deverá ser interposto por requerimento, endereçado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo seletivo, que determinará o seu processamento. Dos recursos deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondências e as razões da solicitação.

**12.4.** O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão.

**12.5.** Em nenhuma hipótese será concedida vista à avaliação solicitada após o prazo previsto para recurso.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Considerando-se a ausência de quadro de reserva para provimento do cargo, tendo em vista a efeito sazonal acometido pelo município de Fundão/ES, após sua homologação final, o processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

### **14. DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS**

**14.1.** Os contratados desempenharão nas atividades na Orla do Município de Fundão e serão lotados na Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer.

### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**15.1.** O contrato de trabalho dar-se-á de acordo com as necessidades da administração, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido antecipadamente, inclusive por mais de um período ininterrupto ou não, de acordo com as necessidades e interesse da Administração.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**16.2.** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição;

**16.3.** Não serão aceitos documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptoras das inscrições;

**16.4.** Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias;

**16.5.** Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da etapa do processo seletivo;

**16.6.** A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer e orientação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, podendo ser alterado a qualquer tempo;

**16.7.** O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, os demais atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Fundão nos portais eletrônicos <http://www.fundao.es.gov.br> e <http://www.camarafundao.com.br>, bem como fixação de comunicado escrito nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer, localizada na Rodovia Engº Josil Espíndula Agostini, S/Nº, Fundão/ES, Tel: 3267-1751.

**16.8.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**16.9.** De acordo com a Legislação Processual Civil em vigor, é a Comarca de Fundão/ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**16.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**HELENA PACHECO**  
**Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer**

## ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

## VIA DA COMISSÃO

<b>EDITAL Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>				<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	
<b>CARGO: GUARDA-VIDAS</b>					
<b>NOME:</b>					
<b>NOME DA MÃE:</b>					
<b>NOME DO PAI:</b>					
<b>CPF:</b>		<b>IDENTIDADE</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
				-----/-----/-----	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>		<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ES:</b>	<b>TEL:</b>
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>					
<b>1</b>	<b>Cópia do documento de identidade com foto ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>2</b>	<b>Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>3</b>	<b>Diploma ou histórico escolar ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>4</b>	<b>Foto 3x4 ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>5</b>	<b>Exames médicos ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>6</b>	<b>Atestado de Bons Antecedentes ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>7</b>	<b>Certificado, comprovante ou documento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo atestando a aptidão ou aprovação do candidato para o exercício da atividade de salva vidas ( ) Sim ( ) Não</b>				
<b>Declaro conhecer o Edital 001/2015- Processo seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fundão e preencher todos os requisitos nele exigidos.</b>					
_____				____/____/____	
<b>Assinatura do candidato</b>				<b>Data</b>	

**VIA DO CANDIDATO****COMPROVANTE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO****INSCRIÇÃO Nº:****CARGO: GUARDA-VIDAS****NOME:****IDENTIDADE:****DOCUMENTOS APRESENTADOS**

<b>1</b>	<b>Cópia do documento de identidade com foto ( ) Sim ( ) Não</b>
<b>2</b>	<b>Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF ( ) Sim ( ) Não</b>
<b>3</b>	<b>Diploma ou histórico escolar ( ) Sim ( ) Não</b>
<b>4</b>	<b>Foto 3x4 ( ) Sim ( ) Não</b>
<b>5</b>	<b>Exames médicos ( ) Sim ( ) Não</b>
<b>6</b>	<b>Atestado de Bons Antecedentes ( ) Sim ( ) Não</b>
<b>7</b>	<b>Certificado, comprovante ou documento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo atestando a aptidão ou aprovação do candidato para o exercício da atividade de salva vidas ( ) Sim ( ) Não</b>

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela inscrição**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Data**